



EDITAL Nº22, DE 24 DE JULHO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBIC JR., PARA O PROJETO DE PESQUISA CATALOGAÇÃO DE AMOSTRAS DE ROCHAS E MINERAIS E PIBEX JR., PARA O PROJETO DE AÇÃO DE EXTENSÃO CIÊNCIAS INTEGRADAS DO IFPR, CAMPUS ASSIS CHAT. EDITAIS Nº 03/2020 E 06/2020 – PROEPPI

OBJETIVO

Art. 1 – Selecionar 02 (dois) estudantes do curso Técnico Integrado oferecido pelo IFPR, *campus* Assis Chateaubriand, sendo uma vaga para atuar no projeto de pesquisa “Catalogação de amostras de rochas e minerais com vista à produção de acervo para uso didático do IFPR, *campus* Assis Chateaubriand”, conforme resultado final divulgado no Edital nº 03/2020 (PIBIC Jr.) da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) e outra vaga para atuar no projeto de ação de extensão “Ciências Integradas do IFPR, *campus* Assis Chateaubriand”, conforme resultado final divulgado no Edital nº 06/2020 (PIBEX Jr.), da PROEPPI.

ATUAÇÃO DO CANDIDATO NO PROJETO

Art. 2 – As atribuições dos contemplados com a bolsa PIBIC Jr. estão descritas no Plano de Trabalho do Estudante ([ANEXO I, CLIQUE AQUI](#)).

Art. 3 – As atribuições dos contemplados com a bolsa PIBEX Jr. estão descritas no Plano de Trabalho do Estudante ([ANEXO II, CLIQUE AQUI](#)).

DAS BOLSAS

Art. 4 – As 02 (duas) bolsas de estudos serão oferecidas, sendo uma por meio do edital nº 03/2020 e outra pelo edital 06/2020, da PROEPPI e terá o valor de R\$ 350,00 cada, por um período de 12 meses, sendo financiada pelo IFPR e pelas agências de fomento, conforme as [chamadas internas específicas da PROEPPI](#). O estudante contemplado com a Bolsa deverá atuar 12 horas semanais no projeto, não poderá participar de outros projetos que não sejam deste edital e deverá respeitar as normativas para recebimento de bolsas desta natureza.

Art. 5 – O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos conforme comunicado da PROEPPI, logo, não há garantia total das bolsas previstas em edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6 – A inscrição será gratuita.

Art. 7 – Poderão se inscrever para o processo seletivo somente os estudantes do IFPR, *campus* Assis Chateaubriand, que cursem do 1º ano ao 3º ano dos cursos técnicos de nível médio integrado.

§ 1º – O candidato pode se inscrever para concorrer a uma das bolsas (PIBIC Jr. ou PIBEX Jr.) ou para ambas (PIBIC Jr. e PIBEX Jr.).

§ 2º – É vedado o acúmulo de bolsas conforme as normativas do IFPR, portanto, o candidato poderá ser contemplado apenas com uma bolsa (PIBIC Jr. ou PIBEX Jr.).

§ 3º – Caso haja algum descumprimento da norma o candidato será eliminado.

Art. 8 – A Inscrição será feita, impreterivelmente, por meio do link ([CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)), de 28/07/2020, às 12h (abertura) até 29/07/2020 às 12h (encerramento).

§ 1º – Caso haja, mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição.

Art. 9 – É de responsabilidade do candidato o cumprimento integral das informações previstas nesta chamada.

Parágrafo Único - Os proponentes não são responsáveis por eventuais problemas na internet, falta de energia ou qualquer outro problema que impeça o envio da inscrição.

DO PROCESSO DA AVALIAÇÃO

Art. 10 – O processo de avaliação consiste em duas fases:

1ª Fase: será composta de uma avaliação, na qual o candidato à bolsa deverá elaborar um texto argumentativo, com no máximo 30 linhas, na forma digital, sobre o tema definido pelos responsáveis desta proposta.

I – Os inscritos receberão as informações por e-mail com o tema e o procedimento para envio da avaliação 10 minutos antes do início do pleito. A avaliação terá início e deverá ser feita e enviada impreterivelmente e exclusivamente no dia 03/08/2020 das 16h às 17h20. Após este horário, o campo será fechado.

II - Critérios da avaliação:

1	Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa	4,0 pontos
2	Atender os objetivos do tema	6,0 pontos

III – Independente de o candidato concorrer à bolsa PIBIC Jr. ou PIBEX Jr., encontra-se abaixo a lista de materiais para embasar a produção textual da 1ª Fase:

§ 1º – Relatório das atividades do projeto de pesquisa ([ANEXO III, CLIQUE AQUI](#)) e de ação de extensão ([ANEXO IV, CLIQUE AQUI](#)).

§ 2º – Tipos de rochas ([ANEXO V, CLIQUE AQUI](#));

§ 3º – Rochas e minerais, p. 15; 18-22; 24 (conceito de traço); 39; 45-46; 48 ([ANEXO VI, CLIQUE AQUI](#)).

§ 4º – A sua casa vem da mineração, p. 13 e 16 ([ANEXO VII, CLIQUE AQUI](#));

IV- Serão aprovados para a 2ª Fase os 04 (quatro) candidatos melhores colocados de cada edital, que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

2ª Fase: os 04 (quatro) candidatos melhores colocados serão convocados para uma entrevista de 15 minutos sobre o tema do projeto escolhido via *web* conferência com data e horário a serem divulgados posteriormente.

V – O candidato que optar para concorrer consecutivamente à bolsa PIBIC Jr. e PIBEX Jr., poderá realizar a entrevista de até 20 minutos, haja vista que os dois projetos se correlacionam.

VI – O candidato será informado por *e-mail* sobre a data de ocorrência da entrevista.

VII - Para esta fase haverá no mínimo dois avaliadores, havendo a necessidade, será solicitado um terceiro avaliador.

VIII – Serão Critérios de avaliação da entrevista:

1	Disponibilidade e comprometimento	2,0 pontos
2	Coerência das respostas aos questionamentos apresentados	3,0 pontos
3	Oratória, clareza e capacidade de síntese na apresentação	2,0

	das ideias	pontos
4	Habilidade para debater e organizar raciocínios de natureza técnica e objetiva	3,0 pontos
	Total	10,0 pontos

IX – Serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou maior que 6,0 (seis).

§ 1º – Caso haja, mais de uma submissão de um mesmo candidato, será considerada a última submissão enviada.

§ 2º – O envio deve ser feito exclusivamente pelo candidato, sob pena de punição previstas em lei.

DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 – Será aprovado para o recebimento da bolsa o candidato que atingir pontuação igual ou maior que 6,0 (seis) e melhor colocado na 2ª Fase.

I – Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a habilidade para debater e organizar raciocínios de natureza técnica e objetiva e, em seguida, a disponibilidade de tempo e comprometimento para atuar no projeto.

Art. 12 – Para o resultado final será apresentada a lista classificatória de até 04 (quatro) candidatos que concorreram à bolsa PIBIC Jr. e à bolsa PIBEX Jr.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13 – Caso não haja inscritos ou candidatos que não alcancem a pontuação determinada neste edital, os proponentes poderão indicar o estudante para o recebimento da bolsa.

Art. 14 – Cabe aos proponentes a decisão sobre situações não previstas neste edital.

Art. 15 – Dúvidas serão sanadas pelo *e-mail* jhones.mendes@ifpr.edu.br

Curitiba, 24 de julho de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 24/07/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833484** e o código CRC **C5E50F6C**.

Referência: Processo nº 23411.008411/2019-

25

SEI nº 0833484

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP
82920-030 - Brasil